



MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Item: 0012 – Licenciamento de Software Microsoft Office Home and Business 2024.

À

Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

À Comissão de Licitação

Venho, por meio deste, manifestar INTENÇÃO DE RECURSO contra a habilitação da empresa Rodrigo Tadeu Garcia Gomes Apoio Administrativo Ltda, CNPJ nº 32.683.730/0001-20, no âmbito do Item 0012 do referido certame, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos preliminares a seguir expostos:

1. Irregularidade na comprovação de capacidade técnica

Foi anexado pela referida licitante um atestado de capacidade técnica emitido por empresa fornecedora e concorrente do mesmo setor – Cybercom Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 16.542.617/0001-79 – que, além de participar regularmente de certames públicos, apresenta histórico de fornecimento de produtos Microsoft com valores significativamente abaixo dos praticados no mercado.

Tal prática não apenas levanta dúvidas quanto à origem e à legalidade das licenças ofertadas — potencialmente irregulares ou sem homologação do fabricante — como também revela conduta incompatível com os princípios que regem a contratação pública.

Destaca-se, ainda, a impropriedade de se apresentar atestado de capacidade técnica emitido por empresa que também atua como fornecedora de licenças e participa de processos licitatórios similares, ou seja, um revendedor atestando outro revendedor, e não um cliente final que tenha efetivamente utilizado os serviços prestados.

Essa prática compromete a confiabilidade da documentação apresentada, além de indicar possível simulação ou favorecimento, o que contraria o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da isonomia, impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, além de contrariar o entendimento do TCU (Acórdão nº 1214/2013 - Plenário).

Como exemplo dessa relação entre os envolvidos, cita-se o Pregão Eletrônico nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de Mato Leitão/RS, em que a empresa Cybercom Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda – CNPJ 16.542.617/0001-79 – também figura como licitante, conforme disponível no seguinte link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-mato-leitao-183/rpe-ml-015-2025-2025-392938>



2. Documentação inconsistente sobre a condição de revendedor autorizado Microsoft

A empresa apresentou orçamentos genéricos e uma declaração de revenda emitida por uma entidade não reconhecida oficialmente pela Microsoft – Promasters – na tentativa de comprovar parceria com o fabricante.

Contudo, conforme consulta à página oficial da Microsoft, a empresa citada não consta entre os distribuidores autorizados no Brasil, conforme link abaixo:

<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/distribuidores-autorizados>

Essa documentação é insuficiente e não garante a rastreabilidade e autenticidade das licenças que serão fornecidas, expondo a Administração a riscos de fornecimento irregular.

Diante do exposto, requer-se:

A imediata desclassificação da empresa Rodrigo Tadeu Garcia Gomes Apoio Administrativo Ltda, em razão da apresentação de documentação tecnicamente inconsistente e juridicamente insuficiente para comprovação da capacidade técnica exigida e da regularidade como revendedor de licenças Microsoft, em violação às disposições do edital e aos princípios da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Responsável Legal: Fernando Rodrigues – CPF: 000.368.919-08
16 de julho de 2025